

LIDO EM SESSÃO  
EM 05/09/23  
M.O.  
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
ENTRADA NESTA SECRETARIA  
Em, 05/09/2023  
Diretor de Secretaria

## MENSAGEM Nº 106/2023.

Alagoínhas, em 05 de setembro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ALAGOINHAS.**

Submeto à consideração da Augusta Câmara Municipal de Alagoínhas, para fins de apreciação e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o incluso Projeto de Lei, por meio do qual se pretende dispor sobre o a autorização para pagamento dos valores complementares para cumprimento do pagamento do piso da enfermagem.

A lei 14.434/2022 estabeleceu piso salarial de R\$ 4.750 para enfermeiros, 70% desse valor para técnicos de enfermagem (R\$ 3.325) e 50% para auxiliares de enfermagem e parteiras (R\$ 2.375). No entanto, o ministro Luís Roberto Barroso, do Supremo Tribunal Federal, suspendeu em agosto de 2022 a eficácia da lei determinando que Estados, municípios, órgãos do governo federal, conselhos e entidades da área da saúde informassem o impacto financeiro do piso salarial, assim como os riscos para a empregabilidade na área e a possibilidade de eventual redução na qualidade dos serviços prestados na rede de saúde. A decisão do STF é cautelar, tendo no momento que o executivo solicitar ao legislativo a autorização para pagamento do repasse complementar;

Acontece que, o momento de estudo e análise encerrou-se, sendo que, atualmente a implementação do referido piso, nos termos estabelecidos pelo Supremo Tribunal Federal, tornou-se iminente e a necessidade de sua regulamentação pelos municípios se faz necessária.

Desta forma, o presente Projeto de Lei tem por objetivo a autorização para repasse do pagamento complementar do valor do subsídio dos profissionais aqui já elencados, perante a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras.

Assim, resta ao Município efetuar a complementação dos salários pagos aos referidos profissionais, com os recursos recebidos da União, determinadas também na forma da Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, qual estabelece critérios que o Município deverá seguir para referido pagamento.

Convicto de que os ilustres membros dessa Casa Legislativa haverão de conferir o necessário apoio a esta propositura, solicito a Vossa Excelência emprestar sua valiosa colaboração na aprovação, requerendo a tramitação em **regime de urgência** nos termos da lei Orgânica Municipal e Regimento interno desta E. Casa Legislativa, tendo em vista a importância da matéria.

No ensejo, apresento a Vossa Excelência e aos seus eminentes Pares protestos de elevado apreço e distinguida consideração.

JOAQUIM BELARMINO  
CARDOSO NETO:  
25510231572

JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

EM 05/09/23

*[Handwritten signature]*

Assinado digitalmente por JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO  
25510231572  
DN: CN=JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO, OU=AC SCL UTI Múltipla v5,  
OU=SECRETARIA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, OU=SECRETARIA DE A3,  
CN=JOAQUIM BELARMINO CARDOSO NETO 25510231572  
Resolução: Em seu próprio documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2023.09.05 11:40:51-0200  
Fonte: PhantomPDF Versão: 10.1.1